



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROJETO DE EXTENSÃO ARDULAB
MINUTA DE EDITAL Nº 02/2026
SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS NA ARDUCOM – MOSTRA DE
TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

A Coordenação do Projeto de Extensão ArduLab, vinculado aos cursos de Engenharia da Computação e Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, torna pública a presente chamada para inscrição, seleção e participação de trabalhos na ARDUCOM, a ser realizada em 10 de dezembro do corrente ano, na Cadeia Criativa de Sobral, observadas as disposições deste Edital.

1. DO EVENTO

1.1. A ARDUCOM é uma iniciativa promovida pelo Projeto de Extensão ArduLab da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, destinada à promoção, divulgação e intercâmbio de conhecimentos relacionados à tecnologia, educação, ciência, engenharia e inovação.

1.2. O evento possui caráter gratuito e aberto ao público, tendo como público prioritário estudantes da educação básica, especialmente do ensino médio, sem prejuízo da participação de estudantes universitários, professores, pesquisadores, profissionais, entusiastas, makers e membros da comunidade em geral.

1.3. A programação será composta, entre outras atividades, por:

- I – exposição de projetos tecnológicos;
- II – apresentação e demonstração de protótipos;
- III – mostra de projetos de hardware e software;
- IV – apresentações orais e/ou sessões de pitch;
- V – atividades de integração entre escolas;
- VI – desafios e atividades competitivas;
- VII – palestras, oficinas e rodas de conversa;
- VIII – avaliação dos trabalhos por comissão avaliadora;
- IX – premiação dos projetos de destaque;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O desenvolvimento tecnológico e a crescente presença da computação, eletrônica, automação, robótica e sistemas embarcados na sociedade reforçam a importância da aproximação dos estudantes com essas áreas ainda durante a educação básica.

2.2. Nesse contexto, a Universidade exerce papel estratégico na democratização do acesso ao conhecimento científico e tecnológico e na aproximação entre educação superior, escolas e comunidade.

2.3. O Projeto de Extensão ArduLab desenvolve atividades voltadas ao ensino de lógica, programação, eletrônica e microcontroladores, utilizando, entre outras ferramentas, a plataforma Arduino como recurso didático.

2.4. A realização da ARDUCOM busca ampliar essa atuação, criando um espaço regional para que estudantes, instituições e membros da comunidade possam apresentar projetos, trocar experiências, desenvolver novas habilidades e estabelecer conexões em torno da tecnologia e da inovação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Promover um ambiente de integração, aprendizagem, experimentação e divulgação de projetos relacionados à tecnologia e à inovação, fortalecendo a aproximação entre escolas, universidades e comunidade.

3.2. Objetivos específicos

São objetivos do evento:

I – estimular o interesse de estudantes pela ciência, tecnologia, computação e engenharias;

II – fomentar o protagonismo estudantil;

III – incentivar o desenvolvimento de projetos de hardware, software, robótica, eletrônica e áreas correlatas;

IV – aproximar estudantes do ensino médio do ambiente universitário;

V – promover a interação entre escolas de diferentes municípios;

VI – incentivar a cultura maker e a aprendizagem baseada em projetos;

VII – proporcionar espaço para apresentação pública de projetos acadêmicos e independentes;

VIII – estimular criatividade, pensamento crítico, resolução de problemas e inovação;

IX – promover intercâmbio de experiências entre estudantes, professores, universidade, empresas e comunidade;

X – divulgar iniciativas tecnológicas desenvolvidas na região;

XI – estimular o desenvolvimento de soluções voltadas a problemas reais da sociedade.

4. DO LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado:

Data: 10 de dezembro de 2026

Horário: 8:00 às 17:00

Local: Cadeia Criativa de Sobral

Município: Sobral – Ceará

4.2. A programação definitiva será divulgada pelos canais oficiais do evento e/ou do Projeto ArduLab.

5. DO PÚBLICO

5.1. Poderão participar da Mostra:

I – estudantes do ensino médio de instituições públicas ou privadas;

II – estudantes da educação profissional e tecnológica;

III – estudantes de graduação e pós-graduação;

IV – professores e pesquisadores;

V – grupos e equipes vinculados a instituições de ensino;

VI – makers, desenvolvedores, programadores, profissionais e entusiastas;

VII – membros da comunidade sem vínculo institucional.

5.2. A participação como visitante será aberta ao público e poderá possuir formulário de inscrição próprio para fins de organização e certificação.

6. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Para fins de organização e avaliação, os projetos serão inscritos em uma das seguintes categorias:

I – Categoria Educação Básica

Destinada a estudantes regularmente matriculados no ensino médio, ensino técnico integrado ou modalidade equivalente.

II – Categoria Universitária

Destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação.

III – Categoria Comunidade / Independente

Destinada a participantes sem vínculo com instituição de ensino ou cujos projetos sejam desenvolvidos de maneira independente.

6.1. A Comissão Organizadora poderá criar subcategorias de acordo com o número e o perfil das inscrições recebidas.

6.2. Caso a quantidade de projetos em determinada categoria seja insuficiente para uma avaliação competitiva própria, a Comissão Organizadora poderá realizar agrupamento de categorias, mediante divulgação prévia.

7. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

7.1. Poderão ser submetidos projetos relacionados às áreas de tecnologia, ciência e inovação, incluindo, entre outras:

I – robótica;

II – aplicativos e sistemas web;

III – jogos digitais;

IV – eletrônica;

V – sistemas embarcados;

VI – Internet das Coisas – IoT;

VII – automação;

VIII – tecnologias assistivas;

IX – prototipagem e cultura maker;

X – projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

XI – projetos lúdicos e demonstrativos;

XII – soluções destinadas a demandas sociais, educacionais, ambientais ou industriais.

7.2. A lista acima possui caráter exemplificativo e não limita a submissão de projetos de outras áreas relacionadas à temática do evento.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

8.1. Cada projeto deverá possuir:

I – um(a) autor(a) principal; e

II – opcionalmente, um ou mais coautores.

8.2. Não haverá obrigatoriedade de número mínimo de coautores.

8.3. Cada projeto inscrito por instituição de educação básica deverá possuir pelo menos um estudante regularmente matriculado associado à autoria ou coautoria do trabalho.

8.4. Recomenda-se que projetos de estudantes menores de idade possuam um professor, orientador ou representante institucional responsável pelo acompanhamento da equipe.

8.5. Um mesmo participante poderá integrar mais de um projeto, desde que possua efetiva participação em cada trabalho apresentado.

8.6. Os autores declarados na inscrição deverão corresponder às pessoas que efetivamente participaram do desenvolvimento do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição será gratuita.

9.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

Link para inscrição de projetos:

INSERIR LINK DO GOOGLE FORMS/SISTEMA

Link para inscrição de visitantes:

INSERIR LINK

Link para inscrição de escolas:

INSERIR LINK, CASO QUEIRAMOS FORMULÁRIO ESPECÍFICO

9.3. O formulário de submissão do projeto solicitará:

I – título do projeto;

II – categoria de participação;

III – nome completo do autor principal;

IV – nomes completos dos coautores;

V – instituição de vínculo de cada participante, quando existente;

VI – município da instituição;

VII – curso/série dos participantes;

VIII – nome do professor/orientador, quando aplicável;

IX – e-mail de contato;

X – telefone de contato do responsável pela equipe;

XI – breve descrição do projeto, limitada a no máximo 1.500 caracteres;

XII – problema ou motivação;

XIII – objetivo;

XIV – funcionamento da solução;

XV – tecnologias utilizadas;

XVI – estágio atual de desenvolvimento;

XVII – requisitos de infraestrutura para exposição;

XVIII – declaração de existência de baterias, motores, fontes, equipamentos de potência, elementos aquecidos ou outros componentes que demandem análise de segurança;

XIX – indicação sobre necessidade de acesso à internet;

XX – indicação de vínculo institucional ou opção “Projeto independente – sem vínculo institucional”;

XXI – aceite das disposições deste Edital.

10. DA INSCRIÇÃO REALIZADA POR ESCOLAS

10.1. As instituições de ensino poderão realizar a inscrição de projetos desenvolvidos por seus estudantes.

10.2. Todo projeto inscrito por escola deverá possuir pelo menos um aluno da instituição entre os autores.

10.3. A escola deverá indicar um professor, servidor ou responsável institucional para atuar como ponto de contato com a Comissão Organizadora.

10.4. A instituição será responsável por assegurar que os estudantes inscritos estejam devidamente autorizados a participar da atividade, especialmente quando menores de idade.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

11.1. Participantes menores de 18 anos deverão apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

11.2. A autorização deverá contemplar a participação no evento e, quando aplicável, deslocamento e acompanhamento.

11.3. A participação presencial do menor deverá ocorrer sob responsabilidade de seu responsável legal ou da instituição de ensino responsável pela equipe, conforme organização previamente estabelecida.

11.4. A autorização de participação não será automaticamente considerada autorização para uso de imagem, devendo esta possuir tratamento específico.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora analisará as propostas.

12.2. Serão considerados:

I – adequação à temática;

II – preenchimento completo da inscrição;

III – viabilidade de apresentação;

IV – observância às normas de segurança;

V – adequação às condições físicas do evento.

12.3. A homologação não representa avaliação de mérito competitivo do projeto.

12.4. A lista de projetos homologados será divulgada em **[DATA]**, em **[SITE/INSTAGRAM/PÁGINA UFC]**.

13. DA EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os projetos homologados deverão permanecer expostos durante o período definido na programação oficial.

13.2. Pelo menos um integrante da equipe deverá permanecer disponível para demonstração e esclarecimentos durante os períodos de avaliação.

13.3. Cada projeto receberá espaço de exposição conforme disponibilidade da organização.

13.4. A Comissão poderá disponibilizar:

I – mesa;

II – cadeiras;

III – ponto de energia;

IV – identificação do projeto;

V – acesso à internet, quando disponível.

13.5. Equipamentos específicos necessários à demonstração serão de responsabilidade dos participantes.

14. DA SEGURANÇA DOS PROJETOS

14.1. Todo projeto deverá oferecer condições adequadas de segurança ao público, avaliadores e participantes.

14.2. Deverão ser informados previamente projetos que utilizem:

tensão elétrica elevada;
corrente elétrica significativa;
baterias de lítio de alta capacidade;
elementos aquecidos;
lasers;
motores ou mecanismos móveis;
objetos cortantes;
produtos químicos;
líquidos;
chama;
pressão;
drones;
equipamentos transmissores;
materiais potencialmente perigosos.

14.3. A Comissão Organizadora poderá impedir a demonstração de equipamento considerado inseguro.

14.4. Não será permitida a utilização de chama aberta, materiais explosivos, substâncias ilícitas ou qualquer equipamento incompatível com as normas do espaço.

14.5. Fontes, extensões, carregadores e equipamentos elétricos deverão estar em adequado estado de conservação.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1. Os projetos serão avaliados por Comissão Avaliadora designada pela organização.

15.2. Sempre que possível, os avaliadores serão professores, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, profissionais ou especialistas relacionados às áreas do evento.

15.3. Seguirá a seguinte matriz:

Critério	Peso
Criatividade e inovação	20%
Relevância/problema abordado	15%
Qualidade técnica	20%
Desenvolvimento e funcionamento	15%
Domínio dos autores sobre o projeto	15%
Clareza da apresentação	10%
Potencial educacional/social	5%
Total	100%

16. DA AUTORIA E DO PROTAGONISMO DO PARTICIPANTE

16.1. O participante deverá demonstrar conhecimento sobre o trabalho apresentado.

16.2. Projetos desenvolvidos com auxílio de professores, orientadores ou terceiros serão admitidos, desde que a participação dos estudantes seja efetiva e identificável.

16.3. Durante a avaliação, a Comissão poderá questionar os autores sobre:

I – processo de desenvolvimento;

II – decisões técnicas;

III – código-fonte;

IV – funcionamento do hardware;

V – dificuldades encontradas;

VI – contribuições individuais.

17. DO PLÁGIO E DA INTEGRIDADE ACADÊMICA

17.1. Os trabalhos deverão respeitar direitos autorais, propriedade intelectual e atribuição de autoria.

17.2. É vedada a apresentação como própria de solução integralmente desenvolvida por terceiro.

17.3. Será permitido utilizar:

I – bibliotecas;

II – frameworks;

III – plataformas abertas;

IV – projetos open source;

V – componentes comerciais;

VI – modelos de inteligência artificial;

VII – códigos ou bases de terceiros;

desde que utilizados de forma compatível com suas licenças e adequadamente reconhecidos quando relevantes.

17.4. A utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa não implica, por si só, desclassificação.

17.5. O participante deverá ser capaz de explicar e assumir responsabilidade pelo conteúdo e funcionamento do projeto apresentado.

17.6. Comprovado plágio, falsidade de autoria ou fraude, o projeto poderá ser desclassificado.

18. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. A inscrição no evento não transfere à UFC, ao ArduLab, aos parceiros ou à Comissão Organizadora os direitos de propriedade intelectual sobre o projeto.

18.2. Os direitos permanecerão com seus respectivos autores ou titulares, observada a legislação aplicável e eventuais vínculos institucionais.

18.3. Cabe aos autores avaliar previamente a necessidade de proteção de:

I – invenções;

II – modelos de utilidade;

III – desenhos industriais;

IV – softwares;

V – marcas;

VI – outras criações passíveis de proteção.

18.4. O evento possui natureza pública e os participantes devem considerar que a exposição poderá tornar aspectos do projeto acessíveis ao público.

19. DA PREMIAÇÃO

19.1. Os projetos mais bem avaliados receberão reconhecimento conforme classificação geral.

Premiação:

1º lugar: [PRÊMIO A DEFINIR]

2º lugar: [PRÊMIO A DEFINIR]

3º lugar: [PRÊMIO A DEFINIR]

19.2. A premiação poderá ser composta por:

kits de desenvolvimento;

placas de desenvolvimento;

componentes eletrônicos;

sensores e atuadores;
equipamentos;
livros;
vouchers;
certificados;
troféus ou medalhas.

19.3. A composição definitiva dependerá dos recursos e parcerias formalizadas.

19.4. A Comissão poderá conceder menções especiais, tais como:

Projeto Destaque do Ensino Médio
Projeto Destaque Universitário
Melhor Aplicação Social
Melhor Projeto de Hardware
Melhor Projeto de Software
Projeto Mais Inovador
Escolha do Público

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior nota em criatividade e inovação;

II – maior nota em qualidade técnica;

III – maior nota em domínio do projeto;

IV – maior nota em relevância;

V – deliberação fundamentada da Comissão Avaliadora.

21. DOS RESULTADOS

21.1. O resultado será divulgado durante a cerimônia de encerramento e posteriormente nos canais oficiais do evento.

21.2. A decisão da Comissão Avaliadora observará os critérios estabelecidos neste Edital.

22. DOS RECURSOS

22.1. Caberá recurso contra:

I – indeferimento de inscrição;

II – enquadramento de categoria;

III – resultado preliminar, quando houver publicação prévia.

22.2. O recurso deverá apontar objetivamente o item deste Edital que o participante entende ter sido aplicado incorretamente.

22.3. Não será admitido recurso destinado apenas à reconsideração subjetiva da nota atribuída pelos avaliadores.

22.4. Os recursos deverão ser encaminhados para:

[E-MAIL OFICIAL DO EVENTO/ARDULAB]

23. DO DIREITO DE IMAGEM E REGISTRO DO EVENTO

23.1. O evento poderá ser registrado por meio de fotografias, vídeos e outros recursos audiovisuais para finalidades institucionais, educativas, científicas e de divulgação.

23.2. Quando juridicamente necessário, o uso identificável da imagem será condicionado à autorização correspondente.

23.3. Para participantes menores de idade, deverá ser disponibilizado termo específico de autorização pelo responsável legal quando houver tratamento fundamentado em consentimento.

23.4. A negativa à autorização de uso promocional de imagem não deverá impedir a participação no evento, ressalvadas situações em que o registro seja estritamente necessário à própria realização da atividade e possua fundamento jurídico apropriado.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. O tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital será realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

24.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à organização e execução do evento, incluindo:

I – gerenciamento das inscrições;

II – comunicação com participantes;

III – homologação dos projetos;

IV – formação das equipes;

V – emissão de certificados;

VI – avaliação e premiação;

VII – cumprimento de obrigações administrativas e legais;

VIII – elaboração de estatísticas, preferencialmente de maneira anonimizada.

24.3. Os dados coletados restringem-se ao estritamente necessário para o atendimento das finalidades supracitadas, sendo vedada a utilização para objetivos comerciais, publicitários ou incompatíveis com o propósito educacional e científico do evento.

24.3. Os dados não deverão ser utilizados para finalidades incompatíveis com aquelas informadas no momento da coleta.

24.4. O tratamento observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as políticas institucionais aplicáveis.

25. DOS DADOS DE MENORES

25.1. No tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será observado, de maneira prioritária, seu melhor interesse.

25.2. Dados desnecessários não deverão ser coletados.

25.3. Os formulários destinados a menores deverão apresentar linguagem acessível sobre as finalidades da coleta.

25.4. Quando a hipótese legal utilizada exigir consentimento, deverão ser adotados os procedimentos legalmente adequados.

26. DAS RESPONSABILIDADES

26.1. Os participantes são responsáveis:

- I – pela veracidade das informações prestadas;
- II – pela autoria declarada;
- III – pelos equipamentos utilizados;
- IV – pela guarda de seus materiais;
- V – pela observância das normas de segurança;
- VI – pelo cumprimento deste Edital.

26.2. As instituições responsáveis por grupos de menores deverão estabelecer as condições de acompanhamento e supervisão de seus estudantes.

26.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos decorrentes de utilização inadequada de equipamentos trazidos pelos participantes, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuíveis à organização.

27. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

27.1. A organização buscará promover condições de participação acessíveis e inclusivas.

27.2. Participantes que necessitem de recursos específicos de acessibilidade poderão informá-los no formulário de inscrição para que a organização avalie as providências possíveis.

27.3. Não será tolerada discriminação por quaisquer motivos durante as atividades.

28. DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

É vedado durante o evento:

- I – promover assédio, intimidação ou discriminação;
- II – danificar equipamentos ou instalações;
- III – utilizar equipamentos de forma insegura;

IV – apresentar conteúdo ilegal, discriminatório ou incompatível com os objetivos educacionais;

V – interferir deliberadamente nos projetos de outros participantes;

VI – praticar fraude na competição;

VII – desrespeitar orientações da organização relacionadas à segurança.

29. DO CRONOGRAMA:

As atividades do evento seguirão o seguinte cronograma:

Etapa Data

Publicação do Edital ____/09/2026

Abertura das inscrições ____/09/2026

Encerramento das inscrições ____/10/2026

Resultado preliminar da homologação ____/10/2026

Prazo para recurso ____/10/2026 a ____/10/2026

Resultado definitivo ____/11/2026

Divulgação da programação ____/11/2026

Realização do evento 10/12/2026

Divulgação dos resultados no evento / ____/12/2026

30. DA PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

TURNO DA MANHÃ

08h00 – Credenciamento e recepção

08h30 – Cerimônia de abertura

09h00 – Abertura da Mostra de Projetos

09h00 às 11h30 – Exposição e avaliação

09h30 – Atividades/desafios de integração

11h30 – Encerramento do turno

TURNO DA TARDE

13h30 – Retorno das atividades

14h00 – Sessão de pitches / apresentações

15h30 – Palestra ou roda de conversa

16h30 – Final das atividades competitivas

17h00 – Premiação e encerramento

31. DOS CERTIFICADOS

31.1. Poderão ser emitidos certificados para:

I – expositores;

II – autores;

III – avaliadores;

IV – palestrantes;

V – voluntários;

VI – participantes, quando aplicável.

31.2. Os critérios para certificação serão divulgados pela organização.

32. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

32.1. A Comissão Organizadora poderá publicar:

retificações;

comunicados;

aditivos;

alterações de cronograma;

quando necessárias à realização do evento.

32.2. As alterações deverão ser divulgadas pelos mesmos canais oficiais utilizados para a publicação deste Edital.

33. DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observadas a legislação vigente e as normas da Universidade Federal do Ceará aplicáveis ao evento.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

34.2. Informações falsas poderão resultar em cancelamento da inscrição.

34.3. A organização poderá cancelar ou alterar atividades em decorrência de caso fortuito, força maior, questões de segurança ou circunstâncias institucionais devidamente justificadas.

34.4. Informações adicionais serão divulgadas pelos canais oficiais.

Sobral – CE, ____ de _____ de 2026.

Prof.(a) [NOME]

Coordenador(a) do Projeto de Extensão ArduLab
Universidade Federal do Ceará – Campus Sobral

[NOME, SE COUBER]

Comissão Organizadora – ARDUCOM

[NOME, SE COUBER]

Cadeia Criativa – ARDUCOM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO

Sugestão de estrutura pra o formulário de inscrição:

Identificação do projeto: título, categoria, resumo, objetivo, problema abordado, tecnologias utilizadas e estágio de desenvolvimento.

Equipe: autor principal, coautores, instituição, série/curso, município e orientador.

Exposição: equipamentos utilizados, necessidade de mesa, tomada, internet e outros recursos.

Segurança: baterias, motores, tensão, laser, calor, químicos, partes móveis etc.

Declarações: autoria, propriedade intelectual, ciência do edital, LGPD e veracidade das informações.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
CPF nº _____, na qualidade de responsável legal por
_____,
autorizo sua participação na ARDUCOM, promovida pelo Projeto de Extensão
ArduLab da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, em **10 de
dezembro de 2026**, na cidade de Sobral/CE.

Declaro estar ciente das características e atividades do evento e das normas
estabelecidas no Edital nº ____/2026.

Sobral - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Deve ser um documento separado, indicando claramente:

quais mídias podem ser captadas;
finalidade institucional/educacional;
canais de divulgação;
ausência de finalidade comercial direta;
período ou condições de uso;
possibilidade de manifestação do titular nos limites legais aplicáveis.

Para menores, assinatura do responsável quando essa for a base jurídica utilizada.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do projeto: _____

Critério	Nota 0–10	Peso
Criatividade e inovação		20%
Qualidade técnica		20%
Relevância		15%
Funcionamento/desenvolvimento		15%
Domínio do projeto		15%
Clareza da apresentação		10%
Impacto educacional/social		5%

Nota final: _____

Comentários do avaliador:
